

# LEI Nº 2.022, DE 21 DE MARÇO DE 2006

## **Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 2.019, de 17 de fevereiro de 2006.**

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas a ementa e o artigo 1º da Lei nº 2.019, de 17 de fevereiro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Abre o crédito especial no valor de R\$ 64.979,38, no orçamento vigente, destinado à concessão de contribuição à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, e dá outras providências.”**

**“Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$64.979,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado à concessão de contribuição à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13.01.20.603.0008.2.099-339041	Contribuição à EMATER.....	R\$64.979,38”
-----------------------------------	----------------------------	---------------

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 21 de março de 2006.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 2.022, de 21/03/2006 foi publicada na data de*

*\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*Elaine Silveira Lima*  
Assistente de Secretaria